



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Ensino Artístico Especializado (EAE) é indispensável para a garantia de diversidade no sistema educativo e promotor de uma melhor adequação da oferta educativa às necessidades dos alunos, dando-lhes competências essenciais e estruturantes nas áreas da dança e da música.
- A Portaria n.º 224-A/2015 veio estabelecer novas regras de financiamento às escolas do EAE, tendo em consideração a escassa oferta no setor público. Esta portaria estabelece prazos concretos para o processamento da comparticipação financeira.
- De acordo com o número 2 do artigo 8 da Portaria n.º 224-A/2015, “o processamento da comparticipação financeira referente ao ano letivo de 2015-2016 será efetuado em 4 prestações, da seguinte forma: de 20% até 15 de outubro; de 20% até 30 de novembro; de 40% até 28 de fevereiro; e de 20% até 31 de maio.”
- Passado um mês da data inscrita no referido artigo, e dois meses após o início do ano letivo, as informações que nos chegam, quer através de notícias veiculadas na Imprensa quer através de cartas enviadas a este grupo parlamentar, nomeadamente do Movimento Reivindicativo do Ensino Artístico Especializado, é de que as escolas do EAE ainda não receberam qualquer verbadessa comparticipação financeira, estando este incumprimento por parte do Ministério da Educação e Ciência (MEC) a provocar constrangimentos ao normal funcionamento das escolas, nomeadamente, no pagamento de salários e outras obrigações.
- Sem dinheiro para pagar vencimentos, a ameaça dos salários em atraso volta a abater-se sobre os docentes dessas escolas, um problema que, no ano letivo passado, chegou a atingir os seis meses, segundo denúncias de plataformas sindicais.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Ministra da Educação e Ciência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Confirma que o Ministério da Educação e Ciência não pagou, até ao dia 15 de outubro, a primeira parcela, da ordem dos 20%, do financiamento devido às escolas de ensino artístico especializado?

2 – Se for este o caso, qual a razão e como, e quando, pensa processar o montante em dívida e regularizar a situação?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 18 de Novembro de 2015

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)